



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO CONSOLIDADO 2020

ORGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
PERÍODO:	3º QUADRIMESTRE DE 2020
ORDENADORA:	EMERSON VIANA PEREIRA
CONTROLADOR INTERNO:	RODAN PIEDADE FERREIRA

I. APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ foi realizado com base na Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020.

O controlador declara que analisou integralmente a Prestação de Contas do 3º **Quadrimestre de 2020** da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 4320, Lei Complementar nº 101/00 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que a referida análise está de acordo com a legislação pertinente.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá embasado em suas atribuições analisou o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real. Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II. ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

2.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento, conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ATO/Nº	DATA	VIGÊNCIA/ INÍCIO
NOMEAÇÃO	LEI 263/2014	30/09/2014	2014 EM DIANTE

CONTROLADOR INTERNO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
RODAN PIEDADE FERREIRA	004/2019 GP	03/01/2019

Comentário:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

O Controle Interno foi instituído no exercício de 2014 e atua efetivamente neste exercício, por seu controlador aqui citado conforme documento acima especificado.

2.2 REMESSA DA PRESTAÇÃO AO TRIBUNAL

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	DATA/ENTREGA	OBSERVAÇÕES
3º QUADRIMESTRE/2020	30/01/2021		ATRASADO

Obs:

O computador que continha o servidor da Contabilidade e financeiro da Câmara Municipal de Cametá, sofreu ataques de vírus, fazendo que o mesmo perdesse os dados o qual precisou ser criado uma nova série e Pa do sistema de Contabilidade (Aspec).

O Backup que se tinha não era o mais atualizado dos lançamentos, fato pelo qual demandou tempo para relançar os empenhos, liquidações e pagamentos na mesma ordem da anterior, visto que agora com o controle de saldo das MSC impede a geração futura do mês seguinte.

Com tudo o problema fora resolvido estamos enviando a Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2020 com bastante tempo de atraso alheio a nossa vontade.

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação ao TCM foi feito e encaminhados.

2.3 ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Orçamento geral da Câmara Municipal de Cametá

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 332/2019	3.853.080,00
(+) Suplementar		1.699.530,56
(+) Remanejamento		
(-) Anulações		906.000,00
TOTAL		3.853.080,00

Comentário:

De acordo com a Lei Orçamentária nº 333/2019 fica instituído orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ no valor de R\$ 3.853.080,00.

2.4 BALANCETE FINANCEIRO ATÉ 31/12/2020



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ORÇADO	3.853.080,00
EMPENHADO	4.061.925,92
LIQUIDADO	4.061.113,97
PAGO	4.054.073,97

Comentário:

As informações contidas neste parecer têm como fonte o Departamento de Contabilidade do CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, sendo assim os Balancetes financeiros e saldos das contas foram de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

III. CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados futuramente, O atraso na entrega se deu em virtude da Pandemia ter afetado severamente nosso Município o que impediu por diversas vezes muitos colaboradores a está presente ou adoentado para tirar Dúvidas. como foi o caso no Contador que adoeceu nesse período de prazo final. A Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2020, apresenta-se, em conformidade com a Legislação Vigente.


EMERSON VIANA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL